

EDITAL 03/2025

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - CURSO
DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA -
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO
FERREIRA (UNIFAAHF) - 2025.2**

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 30 de junho de 2025

O Pró-Reitor da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**, mantida pela Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira S/C LTDA, Prof. Adelman Alcantara Lima Filho, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo de Seleção 2025.2, para o Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado)**, na modalidade: **Processo Seletivo Vestibular Tradicional**, conforme Portaria SERES/MEC N° 39, de 24 de janeiro de 2025 (DOU de 27/01/2025).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O curso de Medicina será ministrado no Campus da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**, localizado na **rua Pará, 2280, Mimoso I, Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia**.
- 1.2.** A execução do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – 1º. Semestre – 2025.2** da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** será de responsabilidade da **PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**, sob fiscalização da **Comissão de Exame de Seleção da UNIFAAHF**.
- 1.3.** O Curso de Graduação em Medicina da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**, de acordo com a Portaria SERES/MEC N° 39, de 24 de janeiro de 2025, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo ofertado para 2º semestre 2025, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.
- 1.4.** O Curso de Medicina da **UNIFAAHF** poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir o cumprimento da matriz curricular.
- 1.5.** A **UNIFAAHF** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas Presenciais, respeitando-se as condições sanitárias estabelecidas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como:
 - a) Detecção de Metais no acesso ao local de Provas;
 - b) Validação da documentação de identificação por profissionais especializados;
 - c) Coleta de digitais na Folha de Respostas, dentre outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.

2. VAGAS, SEMESTRE de INGRESSO

- 2.1.** Para o **Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2025.2 - da UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** – serão oferecidas **38 vagas**.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: campus sede da UNIFAAHF - Rua Pará, 2.280, Bairro Mimoso I, Luís Eduardo Magalhães/BA					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria SERES/MEC N° 39, de 24 de Janeiro De 2025	60

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular de Medicina - Tradicional 2025.2** será realizada conforme **Calendário (Anexo I), publicado neste Edital**.
- 3.2.** Recomenda-se que antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 3.4.** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709).
- 3.5.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.

3.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.6.1. Acessar o link de inscrição: <https://sei.faahf.edu.br/processoSeletivo/#!/>;

3.6.2. Ler atentamente o Edital de abertura das inscrições;

3.6.3. Preencher os campos solicitados na Ficha de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

3.6.3.1. Antes de iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, será solicitado ao candidato a criação de uma Senha de Acesso, que combinada ao CPF, será utilizada para obter informações das diversas etapas do processo seletivo, por meio da ÁREA DO CANDIDATO, a saber:

- “Acompanhamento de Inscrição”, “Impressão/Geração de Boleto/Pix ou boleto para Efetivação de Pagamento”, “Cartão de Convocação/Consulta de Local de Provas”, “Interposição de Recursos ao Gabarito” e “Boletim de Desempenho Individual”.
- A SENHA de ACESSO, será sempre o CPF ou número de inscrição do candidato.

3.6.4. Escolher, gerar e/ou imprimir o formato de pagamento a ser efetuado;

3.6.5. O pagamento da Taxa de Inscrição terá valor e período de geração de pagamento, conforme prazo de pagamento descrito abaixo:

3.6.5.1. R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) – pagamentos gerados de 20 de maio de 2025 a 01 de julho de 2025 até às 23h59min.

3.6.6. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por Boleto Bancário, de acordo com o valor apresentado no item 3.6.6, e as datas e prazos definidos no Calendário (Anexo I).

3.7. O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3.8. Finalizado o prazo de preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento até a data/período definido no Calendário (Anexo I), respeitando o prazo máximo estabelecido para pagamento da Taxa de Inscrição, conforme critérios previstos no item: 3.6.6.

3.9. O pagamento da Taxa de Inscrição, por Boleto, deverá ser feito em qualquer agência bancária, por internet banking ou aplicativo bancário, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, e até a data de vencimento estabelecido no boleto bancário.

3.10. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.11. A inscrição efetivada e paga será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir da efetivação e registro da operação, conforme modo de pagamento escolhido pelo candidato.

3.12. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

3.13. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.14. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros processos seletivos vigentes ou outros Certames realizados pela IES, mesmo que o pagamento tenha sido feito em duplicidade.

3.15. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**.

3.16. Após confirmação de dados e o envio da Ficha de Inscrição, o candidato terá direito de realizar qualquer correção no formulário de inscrição preenchido.

3.17. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.

3.18. As informações constantes na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos interessados às vagas ofertadas pela IES no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de dados incorretos, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.19. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.20. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

3.21. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site, na área de Inscrição da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**, localizar, imprimir, preencher e digitalizar o Formulário disponível, encaminhando-o para o endereço eletrônico **vestibular@faahf.edu.br** até o término das inscrições.

3.22. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** do direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

3.23. A **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, e local de realização das Provas.

3.24. No ato de inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, bem como, notas, resultados, classificações, dentre outros) não apenas em Edital, Aditivos, como em comunicados, anexos, e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.25. A **UNIFAAHF** poderá utilizar os dados do candidato para contato através do telefone, e-mail, celular, preferencialmente com *WhatsApp*, ou qualquer outra forma possível, além de comunicados e informações sobre o presente processo.

3.26. A **UNIFAAHF** estabelecerá contato com os candidatos, durante as diversas fases de seu processo seletivo, por meio do e-mail oficial: vestibular@faahf.edu.br. Caso o candidato necessitar algum esclarecimento ou solicitação, deverá utilizar o mesmo endereço eletrônico, e aguardar até 72 horas pelo retorno/resposta.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – PROVAS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, indicado na ficha de inscrição, deverá encaminhar à **UNIFAAHF**, conforme Calendário (Anexo I), por meio do endereço eletrônico: vestibular@faahf.edu.br, os seguintes documentos:

- a) **Formulário específico** que caracterize a necessidade especial, disponibilizado na área de ARQUIVOS DISPONÍVEIS, no link do Processo Seletivo no site da Instituição.
- b) **Laudo Médico** contendo a data, código da identificação da doença (CID), tipo de atendimento que o candidato necessita conforme especificado no item 4.3, contendo assinatura e carimbo do médico que emitiu o laudo emitido nos últimos 30 (trinta) dias(exceto para os candidatos Transtorno do Espectro Autista – TEA), viabilizando o atendimento/elaboração de provas especiais, se for o caso.

4.2. A **UNIFAAHF** poderá entrar em contato com os candidatos para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, por meio de e-mail, se necessário, conforme Calendário (Anexo I).

4.3. Somente as seguintes situações estão previstas para o Atendimento Especial:

- a) **CEGUEIRA:** aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e/ou fiscal leitor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete;
- b) **VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO:** aos amblíopes será oferecido caderno de provas ampliado. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões, que terá tamanho máximo de impressão em formato A3. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
- c) **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do PROCESSO SELETIVO no dia de realização das Provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova.
- d) **LACTANTE/PUERPÉRIO:** as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “4.1” deste Capítulo, deverá encaminhar por e-mail até o término das inscrições a documentação, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As candidatas que não levar acompanhante **NÃO** poderão realizar as provas. A **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.
- e) **TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH:** aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- f) **Transtorno do Espectro Autista – TEA:** ao portador de TEA será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial para tal fim, na forma do item “4.1” deste capítulo e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID.

4.4. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e os atestados para o e-mail vestibular@faahf.edu.br, até o término das inscrições.

4.5. A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto em edital, implicará a não concessão da condição no dia da realização. Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

4.6. Atendimento a Candidato Adventista - horas sabáticas (em caso de alteração das provas para dia de sábado):

4.7. O(a) candidato(a) deverá enviar documento/declaração que se dá em razão de ser membro da Igreja Adventista, dentro do prazo de inscrição. Os Adventistas farão provas após o pôr do sol. Porém, eles devem chegar ao local de aplicação das provas no mesmo horário dos demais candidatos, conforme previsto em Edital e Cartão de Convocação. O Requerimento do candidato com a solicitação deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a documento/declaração para o email: vestibular@faahf.edu.br, no período de inscrição.

4.8. A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida, mediante requerimento, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação através da resposta da solicitação pelo e-mail vestibular@faahf.edu.br, conforme Calendário (Anexo I).

5. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL

5.1. O Processo Seletivo Vestibular 2025.2 da UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA será realizado adotando o seguinte Quadro de Provas:

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
Prova Presencial 09/08/2025 (sábado) Das 14h às 18h.	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12 questões	4h00min
	Língua Estrangeira (Inglês)	05 questões	
	Matemática/Raciocínio Lógico	05 questões	
	Ciências Humanas	05 questões	
	Ciências da Natureza	13 questões	
	Redação	1 Tema	

6. DA AVALIAÇÃO – VESTIBULAR TRADICIONAL

6.1. As Provas do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2025.2** da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**, para o Curso de Graduação em Medicina, serão constituídas de:

6.1.1. **Prova Objetiva** contendo **40 questões**, englobando itens das áreas de: Linguagens, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 01 ponto cada.

6.1.2. **Prova de Redação** contendo 1 questão discursiva(1 tema), valendo 10 pontos.

7. DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas, exclusivamente, em **Luís Eduardo Magalhães - BA, em 09 de agosto de 2025 (sábado)**, no turno vespertino, com portões abertos das 13h00min às 13h50min e o horário de provas será:

7.1.1. **Prova Vestibular Tradicional: Das 14h00min às 18h00min – horário oficial de Brasília**

7.1.2. O local/ endereço completo de realização de provas será divulgado no Cartão de Convocação do Candidato, que será disponibilizado na Área do CANDIDATO, para acesso, utilizando o CPF e a Senha de Acesso, em 07 de agosto, quinta-feira, a partir das 16h.

7.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O candidato somente poderá realizar a prova no local específico, estabelecimento, sala e cadeira, designado constante no Cartão de Convocação.

7.4. As Provas do Vestibular Tradicional terão questões de natureza objetiva com 5 (cinco) alternativas, além de uma questão de Redação e duas questões, de caráter discursivo, a saber:

7.4.1. Na Prova de Linguagens estarão englobadas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, 1 (uma) questão discursiva de Redação, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem, as questões de Língua Estrangeira (Inglês) – este grupo de questões pretende enfatizar as linguagens como

mecanismos da comunicação. Na questão de Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

7.4.2. Na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico, constituída de questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

7.4.3. A Prova de Ciências Humanas, constituídas de questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

7.4.4. A Prova de Ciências da Natureza, constituída de questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

7.5. O Gabarito Oficial/Preliminar das Provas Objetivas do Vestibular será divulgado pela internet, no endereço eletrônico (https://unifaahf.com.br/?page_id=7480) na data apresentada no Cronograma do Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A UNIFAAHF reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.

8.2. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima recomendada de 30 minutos, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, conforme item 8.4, do Edital.

8.3. Não será aceito documento de identificação por meio eletrônico, uma vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.

8.4. Somente será admitido na sala de Provas o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação impresso:

8.4.1. Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

8.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

8.6. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “8.4” do presente Capítulo.

8.7. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

8.9. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, à constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

8.10. A assinatura do candidato na lista de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade/identificação utilizado.

8.11. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas e não será aceito documento no formato digital.

8.12. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é

considerado válido para a identificação nos dias de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.

8.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.

8.14. É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular- ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarem Laudo Médico, constando esta necessidade). A **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

8.15. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica transparente de tinta, preta ou azul, apontador) para uso durante a realização das provas.

8.16. Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a **UNIFAAHF** não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.

8.17. Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portando armas de qualquer tipo.

8.18. Só será permitido o acesso com vasilhas portando líquidos, se for transparente e sem rótulos.

8.19. Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.

8.20. Como critérios de segurança, a **UNIFAAHF** reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas, nas salas, corredores ou sanitários.

8.21. A **UNIFAAHF** poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.22. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

8.23. Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (dias de semana, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.

8.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em virtude do afastamento do candidato da sala.

8.25. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à aplicação das Provas.

8.26. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

8.27. Durante a aplicação das Provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado 01 hora antes do término da aplicação das provas.

8.28. Sobre o Caderno de Questões:

8.28.1. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Provas, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

8.28.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

8.29. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas, quais sejam:

8.29.1. Folha de Respostas Objetivas e Folha de Redação.

8.30. Sobre as Folhas de Respostas:

8.30.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;

8.30.2. Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção;

8.30.3. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;

8.30.4. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;

8.30.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;

8.30.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;

8.30.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas.

~~**8.30.8.** Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta,~~

emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas.

8.31. Sobre a Prova de Redação:

8.31.1. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

8.31.2. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

8.32. O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo de 2h30min (duas e trinta minutos), contado do início dela, sem levar o Caderno de Provas.

8.33. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer até às 04(quatro), todo o tempo de realização das provas.

8.34. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestar a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de Aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador aplicação, culminando com a eliminação do Candidato do Processo Seletivo.

8.35. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.

8.36. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Processo Seletivo, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Eliminação, que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o Termo de Eliminação, implicará a sua imediata desclassificação do Processo Seletivo, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunhas.

9. DOS RECURSOS – Processo Seletivo Vestibular Tradicional

9.1. O candidato que desejar interpor Recurso(s) contra o **Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas** disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico, na **Área do CANDIDATO**, utilizando o CPF e Senha de Acesso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico(e-mail) ou, ainda, fora do prazo.

9.5. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre resultado da prova subjetiva (Redação).

9.6. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

9.7. O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na **UNIFAAHF** em até 3 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer, por ocasião da divulgação do Gabarito Definitivo.

9.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.

9.9. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

10. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Processo Seletivo Vestibular Tradicional:

10.1.1. A **Redação** será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser elaborada e apresentada, em Língua Portuguesa, de forma legível. A correção das Redações será realizada mediante parâmetros redacionais estabelecidos pela Banca, relacionados ao Tema proposto, observando os Aspectos Avaliativos constantes do ANEXO II.

10.1.2. A correção da Redação do candidato cuja solicitação de atendimento especial for deferida, para os casos de TDAH, TEA, deficiência auditiva e/ou com dislexia, será realizada utilizando-se de mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa em conformidade com cada transtorno específico.

10.1.3. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

10.1.4. A Redação será avaliada sob os critérios avaliativos: o Plano de Conteúdo (Ato de pensar) e o Plano de Expressão (Ato de dizer).

10.1.5. No **Plano de Conteúdo** será avaliado: a de capacidade de apreensão do tema proposto; a qualidade das

informações selecionadas para instaurar o projeto do texto; a capacidade de criar conhecimento novo e não a mera reprodução ou adesão de conhecimentos já produzidos; a originalidade do texto construído; a manutenção da unidade temática; o posicionamento crítico frente à temática apresentada (evidência de aspectos cognitivos ou axiológicos, como teses, valores, ideias, hipóteses, opiniões, pontos de vista e intervenção participativa conclusiva do texto).

10.1.6. No **Plano de Expressão** será avaliado a estruturação do pensamento, verificando o ato de pensar (Plano de Conteúdo) com o ato de dizer (Plano de Expressão) - coesão e coerência; as unidades de paragrafação como subunidades do texto produzido; a adequação vocabular: língua-padrão ou socialmente aceita; a correção gramatical; a correlação modo-temporal, nas relações verbais e relações sintático- semânticas, nos paralelismos de construção e de hierarquização do pensamento.

10.1.7. A Redação deverá ser avaliada de forma holística, na qual deverá ser observado o todo da sua construção. A Redação será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo 05 pontos para o Plano de Conteúdo e 05 pontos para o Plano de Expressão.

10.1.8. Será atribuída nota ZERO à Redação que:

- Se afastar do tema proposto;
- For escrita a lápis grafite;
- For apresentada sob forma de verso;
- Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- Estiver assinada, dentro das linhas ou identificada com algum código;
- For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
- Se constitui em texto plagiado.

10.1.9. Serão classificados todos os candidatos que não forem eliminados, conforme Capítulo 11.

10.1.10. O processamento dos Resultados do Processo Seletivo adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.

10.1.11. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

10.1.12. Cálculo das notas brutas (total de acertos/pontos de cada candidato por PROVA);

10.1.13. Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue no Anexo III;

Cálculo da Média:	Cálculo do desvio padrão:	$\bar{X}$ = média do grupo X_i = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória
$\bar{X} = \frac{\Sigma X_i}{N}$	$S = \sqrt{\frac{\Sigma (X_i - \bar{X})^2}{N}}$	

- Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto/pontos de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando a seguinte fórmula, apresentada no Anexo III:
- Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

$$Nota\ Padronizada = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 $\bar{X}$ = média do grupo
 S = desvio padrão

10.1.14. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

PROVAS	PESO
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Obs.:

1- O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.

2. O total de pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, por Prova.

10.1.15. Cálculo do ponto de corte de $1\frac{1}{2}$ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.

10.1.16. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

10.1.17. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

10.1.18. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pela IES constante neste Edital, serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuar sua matrícula.

10.1.19. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

10.1.20. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

10.2. As relações de situação final dos candidatos serão divulgadas na internet, nos sites da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**, conforme descrito no Capítulo 12 e 13 deste Edital.

11. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

11.1. Será eliminado (desclassificado) do PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL o candidato que:

- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha(s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);
- n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- p) Obtiver nota zero na Prova de Redação;**
- q) Obtiver Zero no somatório de pontos das Provas Objetivas e na Prova Discursivas(duas questões) de Ciências da Natureza;**
- r) Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, $1\frac{1}{2}$ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PROCESSO SELETIVO;**
- s) For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;**
- t) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado, conforme Capítulo 14 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA, E SUA REALIZAÇÃO.
- u)

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – VESTIBULAR TRADICIONAL

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente PROCESSO SELETIVO.

12.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 12.2.1.** Maior pontuação na Prova Discursiva de Ciências da Natureza;
- 12.2.2.** Maior pontuação na Prova Objetiva de Ciências da Natureza;
- 12.2.3.** Maior pontuação na Prova de Redação;
- 12.2.4.** Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- 12.2.5.** Maior pontuação na Prova de Língua Estrangeira;
- 12.2.6.** Maior idade, ano, mês e data de nascimento.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados e a classificação dos candidatos ao **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – 2025.2 da UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**, para o curso de Medicina com ingresso no 2º semestre de 2025, serão divulgados conforme Calendário (Anexo I), no site oficial: <https://unifaahf.com.br/>.

13.2. Após a divulgação do resultado do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional** será disponibilizado, na **Área do CANDIDATO**, o **Boletim de Desempenho Individual** dos candidatos nas respectivas seleções, constando a situação e notas obtidas.

13.3. Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E SUA REALIZAÇÃO

14.1. Serão convocados para Matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, e na ordem de classificação geral, respeitando os critérios de eliminação, e de pontuação estabelecidos nos Capítulos 11, 12 e 13 deste Edital.

14.1.1. Caso as vagas do Processo Seletivo Vestibular Tradicional sejam preenchidas antes da realização de todas as chamadas previstas no Calendário (Anexo I), os demais candidatos em lista de espera poderão concorrer às vagas de demais Processos Seletivos em vigor, ofertados pela Instituição.

14.2. Sobre a matrícula do Processo Seletivo Vestibular Tradicional

14.2.1. As matrículas serão realizadas, conforme Calendário (Anexo I).

14.3. As matrículas serão realizadas de forma exclusivamente presencial na UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA - Rua Pará, 2.280, Bairro Mimoso I, Luís Eduardo Magalhães/BA.

14.4. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.4.1. Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente; com a conclusão antes do início das aulas do 1º semestre de 2025.

14.4.2. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar); com a conclusão antes do início das aulas do 1º semestre de 2025.

14.4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento.

14.4.4. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de solicitação;

14.4.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação.

14.4.6. Comprovante de endereço atual (de um dos últimos 3 meses).

14.4.7. O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail).

14.5. Após a validação dos documentos realizada pela secretaria da UNIFAAHF, o candidato receberá o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, realizando o pagamento da primeira mensalidade do curso, no ato da matrícula, conforme valores e formatos descritos no Capítulo 15, junto ao Departamento Financeiro. o Manual do Aluno e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.

14.5.1. Para as matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão ser preenchidos os dados do responsável legal (pai ou mãe) ou o representante legal (indicado pelo juiz), bem como anexar cópia digital dos seguintes documento: RG., CPF, comprovante de residência e e-mail (não poderá ser o mesmo já informado pelo candidato).

14.5.2. Ainda, no mesmo ato, deverá anexar, cópia digital dos seguintes documentos: RG., CPF, comprovante de residência e e-mail (não poderá ser o mesmo e-mail já informado pelo candidato ou representante legal), a pessoa indicada como devedor (a) solidário (a), como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.

14.6. A apresentação da documentação completa, e a realização do pagamento, conforme item 14.5 e a aprovação no vestibular, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.

14.6.1. O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

14.6.2. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento ou desistência de matrícula, pelo candidato até o prazo de sete dias antes do início das atividades acadêmicas, a **UNIFAAHF** devolverá o valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da importância paga, sendo que os 25%(vinte e cinco por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Após o referido prazo, reserva-se a **UNIFAAHF** o direito de não devolver a importância paga.

14.6.3. Caso haja o cancelamento da matrícula, não será devolvida a taxa de expedição de documentos efetuada no ato da matrícula.

14.7. Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em listas de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

14.8. A convocação para matrículas de candidatos classificados/reclassificados em segunda e terceiras chamadas, será divulgada no portal da UNIFAAHF, <https://unifaahf.com.br/>, conforme Calendário (Anexo I), e serão realizadas presencialmente.

14.9. Ao processo de matrículas em segunda chamada aplicam-se, integralmente, o disposto nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4.

14.10. Ao término da Matrícula, caso restem vagas ociosas no Processo Seletivo da UNIFAAHF, a IES poderá deliberar por convocar candidatos para preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à classificação dos candidatos.

14.11. As aulas do curso de **Medicina** terão início no dia 18 de agosto de 2025, 2º semestre de 2025, conforme Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Cursos da **UNIFAAHF**.

15. DAS MENSALIDADES

15.1. A **UNIFAAHF** adota o regime seriado semestral, com o valor total da semestralidade de R\$64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais) podendo ser quitado em até 6 parcelas mensais de R\$10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais). A cada semestre os alunos devem fazer a renovação da matrícula para o semestre subsequente, nos prazos fixados pela UNIFAAHF.

15.2. O pagamento da matrícula deverá ser realizado com *PIX*, em espécie ou cartão de débito. As parcelas mensais serão cobradas por via bancária, mediante boleto emitido no portal do Aluno, para o endereço eletrônico institucional do aluno e do responsável financeiro.

15.3. Na hipótese de cancelamento e/ou desistência da matrícula pelo candidato até o prazo de sete dias antes do início das atividades acadêmicas, a **UNIFAAHF** devolverá o valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da importância paga, sendo que os 25%(vinte e cinco por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Após o referido prazo, reserva-se a **UNIFAAHF** o direito de não devolver a importância paga.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o **Processo Seletivo Vestibular Tradicional - 2025.2** da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** contidas nos comunicados, neste Edital, no Manual do Aluno, e em outros a serem publicados.

16.2. Conforme disciplinado na legislação que regulamenta o Ensino Superior Brasileiro, o Ministério da Educação do Brasil e os Conselhos Profissionais de Medicina (Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina), não serão aceitos qualquer tipo de aproveitamento de disciplina/conteúdo realizado em Curso de Medicina ministrado por Instituições de Ensino estrangeira, não pertencente ao sistema de Ensino Superior Brasileiro, ou seja, não credenciada/reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

16.3. O aluno regularmente matriculado no Curso de Medicina da UNIFAAHF, durante todo o período de vínculo com a instituição deverá manter conduta irrepreensível na vida acadêmica e particular, bem como, sob pena de responsabilidade civil, criminal e disciplinar, cumprir integralmente o disposto no Código de Ética do Estudante de Medicina, que disciplina atitudes, práticas e princípios morais e éticos, o qual está disponível para consulta pública no site do Conselho Federal de Medicina (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-etica-do-estudante-demedicina/>) e o Manual do Aluno da UNIFAAHF.

16.4. O candidato aprovado e matriculado deve atender aos protocolos de vacinação e segurança indicados pelas autoridades sanitárias competentes e pela **UNIFAAHF** durante todo o período do curso.

16.5. As matrículas realizadas por determinação judicial, terão seus efeitos condicionados à decisão final a ser prolatada pelo Poder Judiciário, de modo que, insubsistente a decisão judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno.

16.6. A **UNIFAAHF** se reserva o direito de não aceitar a matrícula de candidato aprovado e que possua débitos com a instituição.

16.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou de retificação que vierem a ser publicados pela **UNIFAAHF**.

- 16.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da **UNIFAAHF**.
- 16.9.** O candidato, ao formalizar sua inscrição, autoriza a **UNIFAAHF** a realizar o tratamento dos dados pessoais por ele informados, ciente de que serão utilizados exclusivamente no processo de seleção objeto do presente Edital. No ato da inscrição, o candidato poderá autorizar o envio de informações relacionadas aos cursos oferecidos pela **UNIFAAHF** e outros possíveis benefícios.
- 16.10.** A **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal.
- 16.11.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.12.** A documentação referente ao **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – 2025.2** será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.
- 16.13.** Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no Processo Seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.
- 16.14.** A **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA** poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.
- 16.15.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA**, no que couber.
- 16.16.** Fica eleito o foro da cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA
UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA

Documento assinado digitalmente:
 **ADELVAN ALCANTARA LIMA FILHO**
Data: 02/06/2025 16:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adelvan Alcantara Lima Filho
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

Anexo I

1. Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Tradicional

DATAS	Eventos
30/06/2025 às 17h	Publicação do Edital
De 30/06 a 07/08/2025 às 23h59min	Realização das Inscrições em: https://sei.faahf.edu.br/processoSeletivo/#!/
De 30/06 a 07/08/2025	Prazo para Impressão ou Reimpressão (2a. via) de Boleto Bancário para Pagamento da Taxa de Inscrição.
De 08/08 às 21h00min	Prazo para pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX e Cartão de Crédito.
04/08/2025	Prazo final para a solicitação de Atendimento Especial para Provas por meio do endereço eletrônico: vestibular@faahf.edu.br
08/08/2025 às 20h30min	Término das Inscrições
08/07 a partir das 16h	Homologação Final de Insritos/por meio do Cartão de Convocação para as Provas – no site – ÁREA DO CANDIDATO
09/08/2025 (SÁBADO) das 14 às 18h	Aplicação das Provas
10/08 às 18h	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar
De 10/08 às 18h até dia 11/08 às 14h	Interposição de Recursos ao Gabarito Preliminar
11/08/2025 / 20h	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo
11/08/2025 às 15h	Resultado/Convocação do Processo Seletivo Vestibular
11/ a 18/08	Realização da Matrícula
18/08/2025	Início as Aulas

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **PROCESSO SELETIVO 2025.2** para o Curso de Graduação em Medicina da **UNIFAAHF - CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA.**

Anexo II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) REDAÇÃO

- 1) Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais de uma produção estrutural dissertativa- argumentativa, em prosa.
- 2) Demonstrar domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, articulando bem as partes do texto e apresentando repertório diversificado de recursos coesivos.
- 3) Apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, caracterizando autoria, para defender um ponto de vista.
- 4) Elaborar uma conclusão detalhada, relacionada ao tema e à estrutura da produção textual.

B) LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) **LEITURA E RECURSOS LINGÜÍSTICOS** – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático- semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.
- 2) **LITERATURA BRASILEIRA** – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/ Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.
- 3) **REDAÇÃO** – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

C) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1) **LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS** – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.
- 2) **CONJUNTOS NUMÉRICOS** – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- 3) **POLINÔMIOS** – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.
- 4) **FUNÇÕES** – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
- 5) **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES**– Matrizes:

operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.

- 6) **ANÁLISE COMBINATÓRIA** – O princípio fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.
- 7) **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA** – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.
- 8) **TRIGONOMETRIA** – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.
- 9) **GEOMETRIA** – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

D) CIÊNCIAS HUMANAS

- 1) **ESPAÇO DA NATUREZA** – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.
- 2) **ESPAÇO DA PRODUÇÃO** – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico- - informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.
- 3) **O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI** – Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político- social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.
- 4) **O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO** – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

E) CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 1) **EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS** – Célula procariótica: organização estrutural e "ensaios" dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.
- 2) **PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA** – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração,

- circulação e excreção. Sistemas endócrinos e nervosos: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.
- 3) **O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE** – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI
- 4) **A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO** – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.
- 5) **SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA** – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e ré emergentes; Saúde coletiva.
- 6) **GRANDEZAS FÍSICAS** – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.
- 7) **MECÂNICA** – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.
- 8) **TERMODINÂMICA** – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.
- 9) **ÓPTICA GEOMÉTRICA** – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.
- 10) **ONDAS** – Fenômenos ondulatórios.
- 11) **ELETROMAGNETISMO** – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.
- 12) **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA**. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.
- 13) **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA** – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização, oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilhas e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.
- 14) **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA** – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente.

Anexo III

Fórmulas de Processamento/Cálculos de Resultados

Cálculo da Média:

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

Cálculo do desvio padrão:

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{x})^2}{N}}$$

$\bar{X}$ = média do grupo

X_i = nota bruta do candidato

S = desvio padrão

N = número de candidatos

Σ = somatória

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato

$\bar{X}$ = média do grupo

S = desvio padrão
